

D.

29

30

Processo 22.293/29 - Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus presta informações sobre o seu orçamento para 1930, aprovado com modificações pelo accordão de 24 de Dezembro de 1929:

O accordão de fls. 9, approvando o orçamento de Caixa fez algumas restricções, entre as quaes a da verba de Rs. 2:000\$000 destinada a pagamento de medicos extranhos ao serviço e a de 3:000\$000 sob a rubrica de "despezas não especificadas no Regulamento. Pelo officio de fls. 12, justificando a necessidade do restabelecimento das referidas verbas, pede a Caixa a reforma do accordam;

Considerando que, como bem demonstra a Caixa ha casos em que não pôde a mesma deixar de utilizar-se dos serviços de medicos extranhos ao seu corpo clinico;

Considerando tambem que a verba de 3:000\$000 mal rubricada embora, attende a serviços dos quaes não pode a Caixa prescindir;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder as verbas excluidas pelo citado accordam.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1930

Ataulpho

Presidente

Pereira Carneiro

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

D.

28

30

Processo 22.293/29 - Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus presta informações sobre o seu orçamento para 1930, aprovado com modificações pelo accordão de 24 de Dezembro de 1929:

O accordão de fls. 9, approvando o orçamento de Caixa fez algumas restricções, entre as quaes a da verba de Rs. 2:000\$000 destinada a pagamento de medicos extranhos ao serviço e a de 3:000\$000 sob a rubrica de "despezas não especificadas no Regulamento. Pelo officio de fls. 12, justificando a necessidade do restabelecimento das referidas verbas, pede a Caixa a reforma do accordam;

Considerando que, como bem demonstra a Caixa ha casos em que não póde a mesma deixar de utilizar-se dos serviços de medicos extranhos ao seu corpo clinico;

Considerando tambem que a verba de 3:000\$000 mal rubricada embora, attende a serviços dos quaes não pode a Caixa prescindir;

Resolven os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder as verbas excluidas pelo citado accordam.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1930

Ataulpho

Presidente

Pereira Carneiro

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral